



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI**



**Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia
Coordenação de Engenharia de Materiais**

Janaúba – MG

www.ufvjm.edu.br

**RESOLUÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO
DE ENGENHARIA DE MATERIAIS**

2019

CAPÍTULO I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO S/Nº, DE 17 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a regulamentação dos Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no âmbito do curso de Engenharia de Materiais da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

DIRETRIZES PRELIMINARES

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade acadêmica obrigatória que consiste na sistematização, registro e apresentação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos, produzidos na área do Curso, como resultado do trabalho de pesquisa, investigação científica e/ou extensão.

§ 1º O TCC deverá ser uma análise, proposta de melhoria ou resultado de uma atividade característica do profissional de Engenharia de Materiais, cuja temática deverá ser definida pelo aluno em conjunto com seu orientador.

§ 2º O Termo de aceite de orientação, disposto no Anexo I deverá ser entregue aos professores das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e II em até 50 (cinquenta) e 10 (dez) dias úteis após o início do semestre letivo respectivamente, conforme definido pelo calendário acadêmico.

Art. 2º - O TCC do curso de Engenharia de Materiais será desenvolvido ao longo das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e II, respectivamente.

Art. 3º - Não serão aceitos Trabalhos de Conclusão de Curso que não tenham a supervisão de um Orientador.

Parágrafo único: Casos omissos devem ser encaminhados pelo professor da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I ao Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais para análise e deliberação.

CAPÍTULO II

DA ORIENTAÇÃO DO TCC

Art. 6º - O discente do curso de Engenharia de Materiais, regularmente matriculado nas disciplinas Trabalho de Conclusão I e II, terá um professor orientador, que o supervisionará durante o TCC.

Art. 7º - O orientador deverá ser um docente da UFVJM.

§ 1º Poderá ser indicado um coorientador para o TCC, desde que esta informação conste no Anexo I.

§ 2º No caso de inclusão de coorientador para trabalhos em andamento a solicitação deverá ser encaminhada ao Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais, formalizado via ofício, e assinado por todas as partes envolvidas.

Art. 8º - Cada docente poderá orientar e/ou coorientar, no máximo, 4 (quatro) trabalhos por semestre letivo.

Parágrafo único: No caso de trabalhos que envolvam atividades experimentais, o docente ficará responsável pela disponibilização de infraestrutura adequada ao discente para fins de realização das atividades propostas.

Art. 9º - Em caso de impedimentos legais e eventuais do orientador, caberá ao mesmo solicitar a sua substituição. Esta solicitação deverá ser encaminhada via ofício ao Colegiado do Curso para apreciação e possível homologação.

Parágrafo único: Entende-se por impedimentos legais e eventuais licença para tratamento da saúde, licença-maternidade e afastamento para qualificação.

CAPÍTULO III

DAS MODALIDADES E TEMÁTICA DE TCC

Art. 10º - São consideradas modalidades de TCC no âmbito da UFVJM:

I. Monografia;

II. Artigo Científico Aceito ou Publicado para um periódico no mínimo Qualis B2 da área de Engenharias II ou Materiais;

III. Livro ou Capítulo de Livro (obrigatória existência de ISSN/ISBN);

IV. Trabalho completo apresentado e publicado em Anais de Congressos, Encontros ou outros eventos científicos, com no mínimo 03 (três) páginas, e que sejam reconhecidos pela comunidade acadêmica.

§ 1º A modalidade IV será considerada válida se executada pelo discente no semestre em que se encontra matriculado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I e II, ou no semestre anterior a sua matrícula na disciplina;

§ 1º As modalidades II e IV serão aceitos como TCC apenas quando o discente for o autor principal do trabalho se apresentado individualmente ou o primeiro e outro autor do mesmo trabalho se apresentado em dupla.

§ 4º Uma vez que o(s) discente(s) tenha(m) defendido o TCC nas modalidades II, III e IV o mesmo trabalho não poderá ser defendido por outro(s) discente(s) nos semestres seguintes;

§ 5º Não serão aceitos trabalhos de conclusão de curso que já foram defendidos em qualquer uma das modalidades (I ao V) em outro curso de graduação, incluindo o ciclo básico do curso de Engenharia de Materiais (BC&T), **exceto** trabalhos que sejam sequência do trabalho defendido no BC&T.

Art. 11º - Os temas a serem abordados devem estar contidos nas áreas de atividades pertinentes à formação da Engenharia de Materiais.

Parágrafo único: Casos omissos devem ser encaminhados pelo professor orientador ao Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais para análise e deliberação.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO ORIENTADOR

Art. 12º - Compete ao orientador:

I. Orientar o discente na elaboração, desenvolvimento e redação do TCC;

II. Zelar pelo cumprimento de normas e prazos estabelecidos, inclusive aquelas estabelecidas no Manual de Normalização de monografias, dissertações e teses da UFVJM;

III. Indicar o coorientador, quando for o caso;

- IV. Instituir comissão examinadora do TCC na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II, em comum acordo com o orientando;
- V. Diagnosticar problemas e dificuldades de todas as ordens que estejam interferindo no desempenho do discente e orientá-lo na busca de soluções;
- VI. Agir com discrição na orientação do discente, respeitando-lhe a personalidade, as limitações e suas capacidades;
- VII. Manter o(s) docente(s) responsável(eis) pelas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e II informado(s) oficialmente, sobre qualquer eventualidade nas atividades desenvolvidas pelo orientado, bem como solicitar do mesmo, providências que se fizerem necessárias ao atendimento do acadêmico;
- VIII. Solicitar a intervenção do Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais em caso de incompatibilidade entre orientador e orientando.

CAPÍTULO V

DO ORIENTANDO

Art. 13º - Compete ao orientando:

- I. Escolher, sob consulta, o seu orientador, comunicando oficialmente aos professores responsáveis (Art. 1º, §2º), mediante apresentação do Anexo I;
- II. Escolher, em comum acordo com o orientador, o tema a ser desenvolvido no TCC;
- III. Respeitar e tratar com urbanidade, o orientador e demais pessoas envolvidas com o TCC;
- IV. Demonstrar iniciativa e sugerir inovações nas atividades desenvolvidas;
- V. Buscar a qualidade e mérito no desenvolvimento do TCC;
- VI. Expor ao orientador, em tempo hábil, problemas que dificultem ou impeçam a realização do TCC, para que sejam buscadas as soluções;
- VII. Cumprir o plano e o cronograma estabelecidos com seu orientador bem como comparecer às reuniões agendadas com o mesmo;
- VIII. Comunicar ao Coordenador do Curso de Engenharia quaisquer irregularidades ocorridas durante e após a realização do TCC, visando seu aperfeiçoamento, observados os princípios éticos.
- IX. Cumprir o calendário fixado para o desenvolvimento e defesa do TCC;
- X. Tratar com respeito o orientador e demais pessoas envolvidas no TCC;

XI. Obedecer a ética e respeitar o direito autoral;

XII. Cumprir as normas deste regulamento;

Art. 14° - São direitos do orientando:

I. Receber orientação para realizar as atividades relativas ao TCC a serem desenvolvidas nas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e II;

II. Ser informado sobre cronograma do Trabalho de Conclusão de Curso;

III. Ser ouvido em suas solicitações e sugestões, quando tiverem por objetivo o aprimoramento do TCC;

IV. Solicitar ao Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais, quando necessário, a substituição do orientador mediante ofício devidamente justificado.

CAPÍTULO VI

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 15° - O TCC, quando na forma de Monografia deverá ser elaborado obedecendo às diretrizes do Manual de Normalização da UFVJM mais atual.

Art. 16° – O TCC quando na forma de artigo científico, deverá ser elaborado de acordo com as normas de publicação do periódico escolhido.

Art. 17° – O TCC quando na forma de Trabalho Completo de trabalhos apresentados em Congressos, Encontros ou outros eventos científicos deverá respeitar as normas propostas pelos mesmos.

Art. 18° - O Relatório Técnico Científico deverá ser elaborado de acordo com as normas da ABNT (NBR 10719).

Art. 19° - TCC que envolva estudos com seres humanos e/ou animais como objetos de pesquisa não poderão ser iniciados antes da aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa e, quando necessário, pela Comissão de Biossegurança.

Art. 20° – O TCC deverá ser realizado individualmente ou em dupla.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 21° – O TCC, em sua avaliação a ser realizada na disciplina Trabalho de Conclusão II, deverá ser submetido a uma Comissão Examinadora composta pelo orientador como

presidente e no mínimo dois (02) membros titulares, sendo (01) e um (01) membro suplente todos com titulação igual ou superior à graduação.

§ 1º O aluno terá no mínimo 15 (quinze) e no máximo (20) minutos para apresentação, e será necessariamente arguido por todos os membros da banca.

§ 3º Caberá ao presidente da banca examinadora determinar e controlar o tempo de arguição.

Art. 22º - Orientador e orientando comunicarão através de ofício (Anexo II), ao professor da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II, a data e a hora de apresentação do TCC, bem como os nomes dos componentes da banca examinadora, respeitando-se os prazos estabelecidos dentro do calendário da disciplina.

Art. 23º - Constituída a Comissão Examinadora, será encaminhado pelo discente a cada membro, um exemplar do TCC, no prazo mínimo de dez (10) dias corridos antecedentes à data de defesa. Juntamente ao TCC deverá ser anexada 1(uma) cópia da carta convite a cada membro da banca examinadora contendo as informações de avaliação a ser realizada na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II (Anexo III).

Art. 24º - A avaliação do TCC na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II realizar-se-á mediante critérios estabelecidos no Anexo IV.

Art. 25º - Realizada a defesa, o Orientador, na qualidade de presidente da banca, junto dos demais membros da banca deliberará sobre o resultado da defesa e preencherá a Ata de Defesa (Anexo V e VI), dando publicidade oral do resultado ao discente, imediatamente após o encerramento dos trabalhos.

Art. 26º - A aprovação na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II está condicionada a realização das modificações e/ou complementações sugeridas pela Banca Examinadora responsável por avaliar o trabalho na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II, a entrega da Ata de defesa do TCC (Anexo V e VI), assinado pelo Orientador e pelos membros da banca, bem como a entrega da versão final do TCC após realizadas as devidas correções em uma (01) via em formato *pdf* gravada em mídia digital ao professor responsável pela disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II, conforme o estabelecido nas normas regulamentares vigentes.

§ 1º Caberá ao professor da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II encaminhar à secretaria da coordenação do curso de Engenharia de Materiais, logo após o fechamento desta

turma no sistema de gestão acadêmica, todos documentos referentes ao TCC entregues pelos discentes.

§ 2º A cópia da versão final do TCC deverá ser entregue até o último dia letivo do semestre vigente, previsto pelo calendário acadêmico da PROGRAD.

Art. 27º - O não cumprimento pelo orientador e orientando das normas, critérios e procedimentos estabelecidos sem uma justificativa aceita pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais acarretará na reprovação do aluno na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II por infrequência.

Art. 28º - Caso o TCC seja reprovado pela banca examinadora, o discente deverá refazê-lo e submetê-lo novamente à avaliação dentro do prazo de integralização do curso, mediante renovação semestral da matrícula.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais e submetidos à Congregação do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT) para homologação.

Art. 30º - Este regulamento poderá ser alterado por sugestão da maioria dos membros do Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais e submetido à Congregação do IECT para homologação.

Art. 31º - Esta Resolução entra em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2017, revogando-se a Resolução Nº. 30/ICT de 01 de abril de 2013.

Janaúba, 17 de julho de 2019.

Comissão Responsável por elaborar o regulamento e formulários para o Trabalho de
Conclusão de Curso

Portaria 006 de 25 de fevereiro de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI
Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia
Coordenação de Engenharia de Materiais
Janaúba – MG
www.ufvjm.edu.br



ANEXO I

TERMO DE ACEITE ORIENTAÇÃO DO TCC

Eu, na condição de Professor(a) desta Universidade, lotado no(a)
_____, declaro aceitar o(s) discente(s)
_____, matrícula(s) n.º
_____, para desenvolver o trabalho de TCC intitulado

_____.

Estou ciente de que o período de orientação inicia com o aceite e encerra com a entrega do trabalho final. Declaro ter pleno conhecimento das atribuições concernentes à orientação do TCC, conforme Normas ABNT, CONSEPE e do Colegiado de Engenharia de Materiais para o curso de Engenharia de Materiais.

Janaúba, ____ de _____ de _____.

Professor(a)

Orientador(a)

Professor(a)

Coorientador(a)

Discente(s)

Orientando(s)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI
Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia



ANEXO II

COMUNICADO INTERNO - BANCA EXAMINADORA E DATA DA DEFESA DO
TCC

Assunto: Composição de Banca do TCC

Prezado (a) Professor (a)

_____ ,

Venho, por meio deste, comunicar-lhe a composição da Banca Avaliadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do(s) discente(s) _____
_____ do Curso de Engenharia de Materiais, intitulado

Prof.(a) _____ *Titular*

Departamento/Sigla Universidade

Prof.(a) _____ *Titular*

Departamento/Sigla Universidade

Prof.(a) _____ *Suplente*

Departamento/Sigla Universidade

A data sugerida para a defesa do TCC será dia / / às _____, na sala_____.

Atenciosamente,

Professor(a)
Orientador(a)

Discente(s)
Orientando(s)

Janaúba, _____ de _____ de _____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia
Coordenação de Engenharia de Materiais

Janaúba – MG

www.ufvjm.edu.br

ANEXO III

CARTA CONVITE AOS INTEGRANTES DA BANCA EXAMINADORA

Prezado(a) Avaliador(a),

Temos a imensa satisfação de convidar V.S.^a para participar como membro TITULAR/SUPLENTE da Banca Examinadora da Defesa de TCC do discente _____, orientado pelo Prof.(a) _____ com trabalho intitulado _____.

A avaliação do trabalho de conclusão de curso de Engenharia de Materiais deverá considerar os seguintes aspectos:

Trabalho escrito: A avaliação do trabalho escrito deverá levar em consideração a redação e estruturação do texto, contextualização, delimitação do problema, formulação dos objetivos, apresentação da metodologia empregada no trabalho, apresentação e análise dos resultados e coerência das conclusões com os objetivos traçados.

Apresentação oral: A avaliação da apresentação oral deverá levar em consideração a clareza na exposição do conteúdo do trabalho, coerência com o trabalho escrito, utilização do tempo de apresentação e sustentação perante a banca.

A apresentação do TCC terá duração mínima de 15 minutos e máxima de 20 minutos para cada discente. Após a apresentação haverá arguição pelos integrantes da banca examinadora com máximos trinta (30) minutos para cada membro.

Sendo assim, solicito que seja observado o rigor científico na apresentação escrita e oral do discente e que V.S.^a seja rígido na análise, para que nossos trabalhos sejam condizentes com o curso que desejamos fazer.

Professor(a)

Orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia
Coordenação de Engenharia de Materiais

Janaúba – MG

www.ufvjm.edu.br

ANEXO IV

ATA DE AVALIAÇÃO DO TCC

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, sob a presidência do(a)
Prof.(a) _____ reuniram-se os
docentes _____

_____ nas
dependências da UFVJM para avaliar o TCC do discente
_____ que
defendeu o trabalho de TCC intitulado _____

_____ como requisito para a conclusão do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais desta
Universidade.

O discente foi considerado: () Aprovado () Reprovado.

Observações: _____

Por ser verdade firmamos o presente.

Assinaturas:

Prof. (a): _____ (Orientador)

Prof. (a): _____ (Avaliador 1)

Prof. (a): _____ (Avaliador 2)

Janaúba, ____ de _____ de _____.

IMPORTANTE: Favor não se esqueça de entregar esta Ata de Avaliação preenchida e assinada, juntamente com o Ofício de Encaminhamento (Anexo VI) ao Professor da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II, até o último dia útil do semestre letivo, conforme Art 23 da Resolução de TCC do curso de Engenharia de Materiais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI



Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia
Coordenação de Engenharia de Materiais

Janaúba – MG

www.ufvjm.edu.br

ANEXO V

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DO RESULTADO FINAL DE TCC

A Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) _____

Professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso da Engenharia de Materiais

Assunto: Resultado de defesa de TCC

Prezado (a) Professor (a),

Encaminho em anexo a Ata de Defesa (Anexo IV) e o Ofício de Encaminhamento do Resultado Final de TCC (Anexo V), bem como uma (01) cópia digital do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do(s) discente(s) _____, com trabalho intitulado _____

_____ do Curso de graduação em Engenharia de Materiais, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM.

Declaro que todas as alterações sugeridas pela Banca Examinadora foram adequadamente realizadas, e que o TCC em questão foi elaborado conforme as Normas estabelecidas pela ABNT, Resolução No 22 do CONSEPE de 16 de março de 2017, Manual de Normalização de monografias, dissertações e teses da UFVJM e Regulamento para o TCC da Engenharia de Materiais.

Atenciosamente,

Prof. (a):

Orientador

ANEXO VI

Ficha de Avaliação do TCC

Aluno: _____

Orientador: _____

Título: _____

Itens Avaliados	Notas			
	Orientador	Avaliador 1	Avaliador 2	Média
Trabalho escrito (0 a 60 pontos)				
Apresentação oral (0 a 40 pontos)				

• Trabalho escrito (60%): o conteúdo, a organização sequencial, a correção gramatical e o atendimento das normas para a confecção do TCC.

• Apresentação oral (40%): domínio do conteúdo, organização da apresentação e uso dos recursos audiovisuais, capacidade de comunicar as ideias e capacidade de argumentação.

MÉDIA FINAL: (Nota 1 + Nota 2) = _____

Observações: _____

Banca examinadora:

Prof.(a): _____ (Orientador)

Prof.(a): _____ (Avaliador 1)

Prof.(a): _____ (Avaliador 2)

Janaúba, ___ de _____ de _____